



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Curso Profissionalizante Fiel		
EMENTA: Credencia o Curso Profissionalizante Fiel e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na sua sede na Rua Cel. José Aderaldo, 131, Centro, CEP: 63.610-000, no município de Mombaça, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 5748602/2015	PARECER: 0805/2016	APROVADO: 14.06.2016

I – RELATÓRIO

Francisca das Chagas Pereira, diretora geral do Curso Profissionalizante Fiel, instituição sediada na Rua Cel. José Aderaldo, 131, Centro, CEP: 63.610-000, no município de Mombaça, mediante o processo protocolizado sob o nº 5748602/2015, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Curso Profissionalizante Fiel e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Curso Profissionalizante Fiel é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.758.567/0001-50, Censo escolar nº 10000073, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este CEE:

- solicitação do credenciamento da Instituição e reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança;
- documentação dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê em sua organização curricular um total de 1.900 horas, sendo 1.300 de teoria/prática e seiscentas horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0805/2016

Módulo I – Educação para a Saúde	260 horas/aula.
Módulo II – Núcleo Qualificação Profissional	1.040 horas/aula.
Módulo III – Estágio Supervisionado	600 horas/aula.
Total	1.900 horas/aula

Para cada Módulo, propõe-se um conjunto de competências, habilidades e bases tecnológicas que servirão de base para seleção de conteúdos por parte da equipe docente.

Responde pela direção pedagógica da Instituição Francisca das Chagas Pereira, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão e Supervisão Escolar. A coordenadora pedagógico é Keliannne Farias de Holanda, graduada em Pedagogia. O supervisor de estágio é Geraldo Jailton Pereira da Silva, bacharel em Enfermagem e a secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro da Silva Aderaldo, Registro nº 72989/61698794.

Ao concluir o Curso, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar suas atividades na área. Desta forma, pretende-se que o técnico desenvolva as competências específicas da sua profissão: buscar atualizações constantes e autodesenvolvimento, por meio de estudos e pesquisas para propor inovações; identificar e incorporar criticamente métodos, técnicas e tecnologias as suas ações; responder às situações cotidianas e imprevisíveis com flexibilidade e criatividade; assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações na área da saúde, atuando em conjunto com equipes multidisciplinares e se relacionando adequadamente com os profissionais envolvidos no processo de trabalho e com os pacientes e contribuir de forma efetiva para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Para o cumprimento do estágio supervisionado essa instituição firmou convênios com:

1. Hospital Municipal de Mombaça;
2. Secretaria Municipal de Mombaça;
3. APAE – Mombaça;
4. Laboratório Macêdo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0805/2016

O corpo docente é formado por doze professores: dois licenciados e os demais graduados e com autorização temporária expedida pela 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

A Instituição conta com dois laboratórios: um de informática e o outro de enfermagem. Há uma biblioteca, cujo acervo bibliográfico é voltado para o Curso.

Matriz Curricular

Núcleo Básico da Área de Saúde – Módulo I – 260 Horas			
Disciplina	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
História da Enfermagem	20	-	-
Ética Profissional	20	-	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	30	-	-
Biossegurança	30	-	-
Português Instrumental	30	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	50	20	-
Microbiologia e Parasitologia	20	20	-
Total	220	40	-

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo II – 1.040 Horas			
Disciplina	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Farmacologia aplicada à Enfermagem	30	-	-
Primeiros Socorros	50	20	-
Saúde Coletiva	50	40	60
Fundamentos da Enfermagem	70	30	60
Enfermagem em Saúde Mental	50	20	40
Enfermagem em Clínica Médica	50	30	60
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30	60
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	30	60
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20	60
Total	420	220	400



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0805/2016

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo III – 600 Horas			
Disciplina	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Informática Aplicada a Enfermagem	30	20	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-	50
Controle de Infecção Hospitalar	50	-	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40	160
Enfermagem em UTI	100	20	-
Total	310	80	210

A especialista avaliadora, Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem Médico-cirúrgica, com mestrado e doutorado em Enfermagem, fora designada pela Presidência deste CEE, mediante Portaria nº 030/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 21 de março de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Curso Profissionalizante FIEL.

De acordo com a especialista avaliadora:

- a organização da proposta se justifica pela não existência de cursos técnicos no local, além disso, segundo a coordenação, existe demanda pelo número de pessoas que concluem o ensino médio e deseja realizar um curso técnico. No entanto, não o fazem porque existe dificuldade de deslocamento para outras cidades pela distância e, em especial pelas despesas;

- o coordenador é enfermeiro, com especialização e experiência no ensino médio e superior, e tem competência e disponibilidade de tempo para acompanhar e coordenar o Curso.

O Curso tem uma estrutura curricular organizada em três Módulos. No primeiro são destinadas 260 horas para teoria e prática. O Módulo II destina 1.040 horas para teoria e prática de laboratório e estágio curricular, e o Módulo III comporta teoria e estágio curricular. A carga horária total do curso é de 1.900 horas.

O corpo docente é constituído por doze professores entre enfermeiros, pedagogos, técnicos de informática e fisioterapeutas. Eles serão contratados segundo a carga horária das disciplinas e assumirão até três componentes curriculares. Os professores não enfermeiros assumirão as disciplinas do Módulo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0805/2016

integrador, as quais não são exclusivos da área de enfermagem. Todos são especialistas e exercem atividades práticas como enfermeiro, seja nas unidades de saúde ou hospital e/ou docência em Quixadá.

O laboratório comportará no máximo quinze alunos e conta com armários, separados ordenadamente.

Na visita ao laboratório encontrou-se: um modelo com órgãos; um torço, modelo esqueleto, dois antebraços para treino de punção venosa e sangue artificial. Tais modelos encontravam-se dispostos nas bancadas do laboratório.

Possui ainda, uma mesa retangular de madeira com cadeiras altas para a disposição dos alunos e demonstração das práticas.

Nas paredes foram colocados quadros, modelo *banner*, com desenhos e explicações dos órgãos apresentados. A intenção é favorecer, ao máximo, o processo ensino-aprendizagem nas práticas de laboratório.

A biblioteca é própria, climatizada, limpa e organizada. Possui computador e internet. Existem livros dirigidos especialmente aos alunos. Serão utilizados como material básico nas aulas pelos professores. O coordenador informou que, além dos livros, os professores disponibilizarão material para leitura e estudo, que será distribuído para os alunos.

Todos os livros são cadastrados e distribuídos no livre livre do Bradesco, organizado pela secretaria escolar. Haverá possibilidade de empréstimo para estudo e realização de atividades solicitadas pelos professores, como também será viabilizado aos professores o empréstimo de qualquer livro.

Considera-se que na biblioteca foram encontrados livros que atendem a necessidade de estudo para todos os módulos da proposta do Curso.

As três salas de aula são climatizadas e têm capacidade de comportar, em média, quarenta alunos.

O Curso é oferecido em andar térreo, o que viabiliza o acesso de pessoas com deficiências. Existe logo na entrada, um banheiro apropriado para atender pessoas com necessidades especiais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0805/2016

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Ótima
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que essa Instituição atende à legislação pertinente à educação profissional. O Plano de Curso está organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do Ministério da Cultura (MEC). Atende às determinações das Resoluções CNE/CEB nº 03/2008 e Resolução CNE/CEC 04/1999, do Decreto nº 5.154/2004 e da Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido que seja credenciado o Curso Profissionalizante Fiel, no município de Mombaça, e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0805/2016

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Vice-Presidente do CEE